
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

| | |
|------------------------------------------------------------|--|
| EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2019 | |
| EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 | |

DECRETO

| | |
|---------------|--|
| DECRETO | |
| DECRETO | |
| DECRETO | |

PORTARIA

| | |
|----------------|--|
| PORTARIA | |
|----------------|--|



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2019



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **Camila Jesus Reis**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.652.845/0001-02**, Inscrição Estadual nº 20192962048.

Objeto: **Prorrogação pelo prazo de 06 meses**, junto ao Contrato nº **0102/2019**, cujo objeto é a contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados da natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades de saúde, durante o período de um ano. Através da secretaria municipal de saúde, descritas no(s) item(ns) especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda do Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 025/2019.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 06 (seis) meses

Laje - BA, 30 de dezembro 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Camila Jesus Reis
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **VANESSA ANDRADE MONTANHA**, inscrita no CPF nº **026.735.975 - 65**.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 1 (um) mês, contados a partir do dia 31/12/2022, junto ao Contrato nº **041/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia civil, fiscalização, planejamento, organização, elaboração de parecer técnico nos processos do alvará municipal, acompanhamento das obras dos convênios, acompanhamento de reforma, elaboração de planilhas orçamentarias, para melhor atender as normas técnicas supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança, como também consultoria com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita "in loco" 04(quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do município. bem como, realizar o cadastramento de propostas e gerenciamento dos sistemas: SINCONV, SIMEC, SISMOB, SUAS WEB E OUTROS, através da Secretaria de Governo, Desenvolvimento econômico e Turismo deste Município de Laje - Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 014/2018.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor total R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: até 31 de janeiro de 2023.

Laje - BA, 31 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor JORGE SOUZA DOS SANTOS no Cargo de **GERENTE DE TRÂNSITO** CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL, E **NOMEIA** no Cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL** CC4 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, o Senhor JORGE ALMEIDA MUNIZ DA FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E **NOMEIA** no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO CC4** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA E RURAL, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 05 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.097 - MANUTENCAO DAS ACOES DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 1660000001 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas

38.000,00

Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00

Total Suplementado: 38.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1660000001 - Contratacao por Tempo Determinado

38.000,00

Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00

Total Anulado: 38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2023.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF :

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal
CPF : 818.891.945-49



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Remover a pedido do servidor JORGE ALMEIDA MUNIZ, matrícula nº 266. da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje- BA, em 13 de Janeiro de 2023.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal